



REGULAMENTO E NORMAS DO CIRCUITO NOROESTE DE CICLISMO DE ESTRADA – 2026

O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as normas e diretrizes do Campeonato Noroeste de Ciclismo de Estrada 2026, definindo as regras de participação, organização, pontuação e classificação, aplicáveis a atletas, equipes e organizadores, visando garantir igualdade de condições, transparência e bom andamento das competições.

Art. 1º – Estabelece como padrão mínimo que a prova possua a seguinte estrutura:

- Ambulância;
- Segurança para o percurso (Polícia Militar, Guarda Municipal ou segurança privada);
- Estrutura física e de equipamentos (pórtico, pódio, grades de isolamento etc.);
- Autorizações dos órgãos públicos competentes (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil);
- Voluntários ou equipe contratada;
- Seguro de vida obrigatório para todos os atletas inscritos, devendo ser fornecido e contratado pelo organizador de cada etapa.

Art. 2º – Da realização da prova:

§ 1º Além dos itens acima citados, a realização da prova ficará sujeita à avaliação da Comissão Organizadora do Circuito Noroeste de Ciclismo, que deverá conceder seu aval final.

§ 2º Somente poderão organizar e/ou realizar provas empresas, ligas ou associações devidamente regulamentadas e homologadas em reunião.

§ 3º Provas que não estejam incluídas no calendário do **Circuito Noroeste de Ciclismo**, ou que não sejam autorizadas pela Comissão Organizadora deste evento, não serão consideradas competições oficiais.

§ 4º O organizador deverá obter, ainda, todas as autorizações administrativas necessárias para a realização da prova. Tais autorizações referem-se aos documentos que devem tramitar junto aos órgãos públicos responsáveis por cada um dos setores envolvidos no evento, tais como: Polícia Rodoviária, Polícia Militar, atendimento médico e hospitalar, entre outros.

Art. 3º - PONTUAÇÃO E RANKING *CIRCUITO NOROESTE DE CICLISMO 2026*

Para o ano de 2026 somente contará pontos para o Ranking *CIRCUITO NOROESTE DE CICLISMO* as seguintes etapas:

ESTRADA	
1ª ETAPA – CRUZ ALTA – DUPLA	01 DE MARÇO
2ª ETAPA – CARAZINHO – SIMPLES	29 de MARÇO
3ª ETAPA – IJUÍ - SIMPLES	26 de ABRIL
4ª ETAPA – PANAMBI - SIMPLES	23 de AGOSTO
5ª ETAPA – BOA VISTA DO INCRA - DUPLA	27 de SETEMBRO
6ª ETAPA – TRÊS PASSOS - SIMPLES	18 de OUTUBRO

§ 1º - Ranking e pontuação Ciclismo Speed;

Posição Pontos Speed Prova Simples

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	DNF	AB
12	9	7	6	5	4	3	2	1	1

Posição Pontos Speed Prova dupla

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	DNF	AB
18	15	13	12	11	10	9	8	2	2

§ 2º – Descarte

O atleta terá direito a descarte, porém manterá o direito de receber o bônus de 1 (um) ponto por etapa participada, ao final do campeonato, na somatória do ranking.

Art. 4º – CALENDÁRIO DE EVENTOS, SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO E USO DA CHANCELA DO CIRCUITO NOROESTE DE CICLISMO

O calendário será estabelecido anualmente, por ano civil ou por temporada.

§ 1º A cada ano, a partir de 1º de janeiro, o organizador deverá realizar a solicitação de inscrição de sua prova no calendário do campeonato, encaminhando a solicitação, no máximo, até janeiro do ano da competição à qual se refere a prova, ou com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização do evento, mediante aprovação da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CIRCUITO NOROESTE DE CICLISMO**.

§ 2º A prova poderá valer ou não para o **Circuito Noroeste de Ciclismo**, conforme análise da Comissão Organizadora do Campeonato, de acordo com os dados obtidos no último evento do organizador.

§ 3º A denominação e os símbolos do **Circuito Noroeste de Ciclismo** são de propriedade exclusiva da **Liga Noroeste de Ciclismo**, contando com proteção legal válida para todo o território nacional, por tempo indeterminado.

§ 4º A garantia legal outorgada ao **Circuito Noroeste de Ciclismo** neste artigo permite-lhe o uso comercial de sua denominação e de seus símbolos.

Todos os itens abaixo serão obrigatórios a todos os organizadores de eventos:

- 1) Regulamento específico do evento, em acordo com a regulamentação do **Circuito Noroeste de Ciclismo**;
- 2) Ambulância com pessoal de resgate experiente e com equipamentos;
- 3) Secretaria de prova com pessoal treinado;
- 4) Marcação padrão do percurso da prova;
- 5) Respeito aos horários anunciados;
- 6) Cronometragem básica informatizada;
- 7) Pórtico de largada/chegada;
- 8) Banheiros para os atletas;
- 9) Batedores com motocicleta;
- 10) Respeito às faixas etárias das categorias do **Circuito Noroeste de Ciclismo**;
- 11) Numerais frontais (capacete) e placa numérica abaixo do banco, obedecendo à sequência lógica por categoria. A placa e o adesivo são obrigatórios;
- 12) Sonorização no evento;
- 13) Pódio;
- 14) Premiação com troféus ou medalhas, no mínimo, até o 5º colocado em cada categoria;
- 15) Zonas de apoio devidamente demarcadas;
- 16) Liberação das diversas secretarias municipais e dos órgãos públicos ou privados responsáveis pelas áreas utilizadas para a realização da prova, bem como autorização do setor de trânsito e, em caso de rodovia, autorização da empresa que a administra ou do DAER;
- 17) Apólice de seguro do evento;
- 18) Monitores e fiscais de pista maiores de idade, devidamente identificados, seja por camisa, colete ou crachá;
- 19) Policiamento das áreas de interesse do evento;
- 20) Comunicação prévia com os hospitais sobre o plantão no dia do evento;

- 21) Estar a realizadora do evento (associação, liga esportiva ou empresa) devidamente regularizada com suas obrigações;
- 22) Recolher as devidas taxas de alvará ou filiações a ela designadas;
- 23) Não colocar em risco a segurança de atletas e do público, utilizando gradil ou material rígido similar para isolar o público dos atletas nas áreas de largada e/ou chegada.

§ 5º A largada de uma competição não poderá ser autorizada pelo Comissário ou pelo organizador sem a presença de uma ambulância com socorrista ou pessoa habilitada para prestar os primeiros socorros. Caso a largada da competição seja autorizada pelo organizador sem o cumprimento desta exigência, o Comissário se retirará da prova para acionar uma viatura da Polícia Militar e registrar um Boletim de Ocorrência (BO), relatando o ocorrido, não retornando às suas atividades.

Art. 5º – DENOMINAÇÃO DAS PROVAS

§ 1º O organizador não poderá utilizar para sua prova denominação diferente daquela com a qual a prova está inscrita no calendário.

§ 2º A **Liga Noroeste de Ciclismo** reserva-se o direito de exigir a modificação da denominação da prova, por exemplo, para evitar confusão com qualquer outra competição.

§ 3º O organizador deverá evitar transmitir a impressão de que sua prova possui uma condição que não lhe corresponda (ex.: evento nacional).

Art. 6º – FILIAÇÃO À LIGA, INSCRIÇÃO E TAXAS

§ 1º Os atletas somente passarão a pontuar em sua categoria a partir da data em que estiverem devidamente inscritos em uma prova do **Circuito Noroeste de Ciclismo**.

§ 2º As equipes deverão ser filiadas ao campeonato mediante o pagamento do valor de R\$ 100,00 (cem reais) e possuir, no mínimo, cinco atletas para efetivação da filiação. Ao se filiarem, terão as seguintes vantagens:

- I – Desconto por atleta filiado na inscrição;
- II – Disputa no ranking por equipe.

Parágrafo único – Todos os atletas, filiados ou não, disputarão normalmente o ranking de sua categoria.

§ 3º Taxas e valores:

- Valor da inscrição para atleta filiado: R\$ 90,00;
- Valor da inscrição para atleta não filiado: R\$ 100,00;
- Não será permitida inscrição no dia da prova.

Parágrafo único – Todos os campeões de suas categorias em 2025 pagarão metade do valor da inscrição em 2026. Para usufruir desse benefício, será obrigatório o uso da camisa de campeão do **Circuito Noroeste de Ciclismo**, ou da camisa de sua equipe com alusão ao Circuito Noroeste, utilizando as cores definidas pela Comissão Central Organizadora.

§ 4º Desconto para equipes:

- 10 (dez) ou mais atletas filiados inscritos pela equipe: 10% (dez por cento) de desconto;
- 20 (vinte) ou mais atletas filiados inscritos pela equipe: 15% (quinze por cento) de desconto.

§ 5º Data limite para inscrições:

A data limite para o encerramento das inscrições serão as 23h59 da quarta-feira da semana da prova.

§ 6º Divulgação da lista de inscritos:

A data limite para divulgação da lista de inscritos será até as 23h59 da sexta-feira da semana da prova.

§ 7º Congresso Técnico on-line:

A data limite para a realização do Congresso Técnico on-line será na sexta-feira ou no sábado da semana da prova. Para isso, o organizador deverá respeitar um desses dias e informar previamente os dirigentes das equipes.

Art. 7º – CATEGORIAS

Ciclismo de Estrada – Masculino (Speed)

Masculino

Elite – Critério técnico (nascidos em 1999 e anos anteriores)

Sub-30 – De 18 a 29 anos (nascidos entre 2008 e 1997)

Master A – De 30 a 39 anos (nascidos entre 1996 e 1987)

Master B – De 40 a 49 anos (nascidos entre 1986 e 1978)

Master C – De 50 a 59 anos (nascidos entre 1976 e 1967)

Master D – 60 anos ou mais (nascidos em 1966 e anos anteriores)

Estreante – (nascidos em 2008 e anos anteriores)

CRITÉRIO PARA A CATEGORIA ESTREANTE (2026)

O atleta somente poderá competir na categoria **Estreante** no ano de 2026 se **nunca tiver participado** de provas do **Circuito Noroeste de Ciclismo de Estrada** em anos anteriores; ou, caso tenha participado em 2025, **somente se tiver competido em, no máximo, 2 (duas) etapas e não tiver obtido pódio em nenhuma delas.**

A Comissão Organizadora poderá solicitar comprovação e, em caso de dúvida, definir a categoria mais adequada ao atleta.

A categoria **Estreante** incorpora as categorias **Juvenil** e **Júnior**, com critério técnico aplicado aos demais atletas que não se enquadrarem nessas categorias. **Não será permitida a participação de atletas que tenham competido pelo Campeonato Gaúcho.**

Feminino

Estreante – (nascidas em 2008 e anos anteriores)

Elite – 23 anos ou mais (nascidas em 2003 e anos anteriores)

Master A – De 30 a 39 anos (nascidas entre 1996 e 1987)

Master B – De 40 a 49 anos (nascidas entre 1986 e 1977)

Master C – 50 anos ou mais (nascidas em 1976 e anos anteriores)

Paraciclismo de Estrada

- Masculino
- Feminino

Parágrafo único – Fica proibido o uso de **guidão clip** em provas de ciclismo de estrada, exceto nas provas de contrarrelógio.

Art. 8º – PREMIAÇÃO E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

§ 1º Serão premiados todos os atletas por categoria, em cada etapa realizada, do 1º à 5ª colocação.

§ 2º A pontuação de cada etapa somará, individualmente e por equipe, ao longo do campeonato.

§ 3º Na etapa de encerramento, serão premiados os atletas do 1º ao 5º lugar da classificação geral do Campeonato (troféus) e as 5 (cinco) primeiras equipes classificadas no **Circuito Noroeste de Ciclismo**.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora do **Circuito Noroeste/RS de Estrada**, no uso de suas atribuições, define os critérios para participação no ranking 2026:

I – O atleta deverá ter participado de, no mínimo, 2 (duas) etapas até a data de 23 de agosto de 2026 para estar apto à premiação do ranking 2026;

II – A participação na última prova, a ser realizada no dia 18 de outubro de 2026, no município de Três Passos, será obrigatória para integrar o ranking 2026. Caso algum atleta possua situação particular, deverá encaminhar solicitação por escrito à Comissão Organizadora, a qual será analisada e posteriormente comunicada a decisão.

Nota – Os ciclistas deverão apresentar-se à cerimônia protocolar de premiação utilizando vestimenta de ciclismo (camisa de ciclismo e bermuda e/ou bretelle). Não será permitido o uso de camisas de malha, camisas sem mangas, bermudas jeans, shorts, minissaias, chinelos de dedo. Ressalta-se que a cerimônia de premiação é um ato protocolar e solene, com a presença de autoridades. Exceções somente serão permitidas mediante autorização do Comissário presente no local, em função de condições climáticas ou decisão técnica.

Art. 9º – VESTIMENTA DO ATLETA E USO DE EQUIPAMENTOS

Os equipamentos (capacete, sapatilhas, camisas, bermudas etc.) utilizados pelo atleta não poderão ser deturpados de sua finalidade original como vestuário ou equipamento de segurança, por meio da adição de sistemas mecânicos ou eletrônicos não aprovados. O atleta não está autorizado a alterar, de forma alguma, o equipamento fornecido pelo fabricante utilizado na competição.

Em caso de descumprimento, o atleta será automaticamente desclassificado, não cabendo recurso contra a decisão do Comissário.

Os atletas que se apresentarem sem os equipamentos obrigatórios não receberão premiações (medalhas e/ou premiação em dinheiro), bem como não somarão pontos para o ranking do **Campeonato Noroeste de Ciclismo 2026**.

Esta regra aplica-se a qualquer acessório que modifique ou altere o visual ou a funcionalidade do equipamento (capacete, bicicleta ou uniforme), incluindo adaptações para câmeras de vídeo, suportes de câmera, fones de ouvido, rádios de comunicação ou qualquer outro aparelho ou peça mecânica ou eletrônica não aprovada pela UCI (União Ciclista Internacional) e pela CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo).

Nota – O uso de guidão clip na modalidade de **Estrada (Road)** não é permitido, sendo autorizado somente nas provas de contrarrelógio.

Art. 10º – DA ORGANIZAÇÃO DA PROVA E DAS ETAPAS

§ 1º Será permitido o vácuo em todas as categorias dentro do pelotão, nas provas de estrada. Nas provas de contrarrelógio individual (CRI), o vácuo não será permitido.

Art. 11º – RESPONSABILIDADE E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os organizadores e os atletas, em qualquer âmbito, deverão estar cientes e cumprir os dispositivos deste regulamento, bem como dos regulamentos particulares das provas.

§ 1º Deverá constar em todo regulamento particular o seguinte item:

“Serão seguidos os regulamentos e normas disciplinares da UCI (União Ciclista Internacional) e da CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo). Para mais detalhes, consultar os regulamentos dessas entidades.”

§ 2º O presente regulamento será aplicado a todos os eventos, provas e categorias, sem distinção entre oficiais ou não. Os eventos que não cumprirem este regulamento serão considerados eventos irregulares.

A presente regulamentação poderá sofrer alterações sem aviso prévio, conforme a necessidade de ajustes ao longo do ano corrente, a serem definidos pela **Liga Noroeste de Ciclismo**.

Equipe de Dirigentes
Campeonato Noroeste de Estrada – 2026